

**ATA N.º1**

-----Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de Técnico Superior para exercício de funções de apoio ao CI&DEI, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, constituído pelo Professor Doutor Antonino Manuel de Almeida Pereira, Professor Coordenador com Agregação na Escola Superior de Educação de Viseu (ESEV) e Coordenador Científico do CI&DEI, na qualidade de presidente do júri, o Engenheiro Renato Rafael Martins de Carvalho e a Dr.<sup>a</sup> Ana Raquel Ferreira Romão, Técnicos Superiores nos Serviços Centrais do IPV, ambos na qualidade de vogais, para discussão dos seguintes pontos:

1. Aprovação dos métodos de seleção -----
2. Fixação dos parâmetros de avaliação de ponderação e definição da grelha classificativa -----
3. Sistema de valoração final-----

-----1. Aprovação dos métodos de seleção-----  
-----Nos termos do nº5 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, conjugado com os artigos 9º a 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), são adotados para o presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção:

-----Avaliação curricular, como método obrigatório, e Entrevista de Avaliação de Competências, como método complementar, nos termos do nº6 do artigo 36º da LTFP, conjugado com o artigo 17º da Portaria;

-----Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal e ao abrigo do artigo 19º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, pelo que o método complementar, Entrevista de Avaliação de Competências, será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades.

-----2. Fixação dos parâmetros de avaliação e de ponderação-----  
-----A ponderação dos métodos de seleção, quando aplicável, é a seguinte:  
-----Avaliação Curricular: 70%-----  
-----Entrevista de avaliação de competências: 30%

-----2.1. Avaliação curricular-----  
-----Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas, percurso profissional e a produção e investigação científica produzida pelos candidatos.

-----A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{AC} = (\text{HA} \times 30\%) + (\text{PP} \times 60\%) + (\text{PIC} \times 10\%)$$

AC = Avaliação Curricular -----

HA = Habilitações Académicas -----

PP = Percurso Profissional -----

PIC = Produção e Investigação Científica -----

-----A aplicação deste método consta da grelha de avaliação curricular que se anexa à presente ata, dela passando a fazer parte integrante e que aqui se dá por reproduzida (ANEXO I). -----

-----2.1.1 Habilitação Académica: as habilitações detidas pelos candidatos são ponderadas tendo em conta o seguinte: -----

Mestrado nas áreas a concurso = majoração de 2 valores -----

Licenciatura com classificação entre 18 e 20 = 18 valores -----

Licenciatura com classificação entre 15 e 17 = 16 valores -----

Licenciatura com classificação entre 12 e 14 = 13 valores -----

Licenciatura com classificação entre 10 e 11 = 11 valores -----

-----2.1.2 Percurso Profissional: na avaliação deste item é considerada, somente, a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades descritas na caracterização do posto de trabalho, desde que comprovada, e de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$PP = \frac{PE + AF}{2}$$

PP = Percurso Profissional; -----

PE = Período de Experiência; -----

AF = Adequação das funções; -----

-----O período de experiência será valorado da seguinte forma: -----

Sem experiência = 0 valores -----

Menos de 6 meses = 8 valores -----

De 6 a 12 meses = 12 valores -----

De 12 a 24 meses = 14 valores -----

De 25 a 48 meses = 16 valores -----

De 49 a 60 meses = 18 valores -----

Mais de 60 meses = 20 valores -----

-----A adequação de funções (AF) pretende determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, de acordo com o seguinte: -----

Sem experiência = 0 valores -----

Apenas experiência profissional noutras áreas de atividade que não as elencadas no aviso de abertura = 10 valores -----

Experiência em 1 a 2 das atividades específicas elencadas no ponto 8 do aviso de abertura = 16 valores -----

Experiência em 3 a 4 das atividades específicas elencadas no ponto 8 do aviso de abertura = 20 valores -----

  
Ana Ribeiro

*[Assinatura]*

-----2.1.3 Produção e Investigação Científica: na avaliação deste item é considerada, somente, a produção científica em autoria ou co-autoria, devidamente comprovada. -----

Apresentação de comunicações em congressos nacionais = 10 valores -----

Apresentação de comunicações em congressos internacionais = 14 valores -----

Autoria/Co-autoria de livros ou capítulos de livros de cariz científico = 17 valores -----

Autoria/Co-autoria de publicações em revistas científicas = 20 valores -----

#### -----2.2. Entrevista de Avaliação de Competências -----

-----A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise (de acordo com o ANEXO II, que faz parte integrante desta ata). -----

-----As competências valoradas serão: Conhecimentos e Experiência; Planeamento e Organização; Análise da Informação e Sentido Crítico; Iniciativa e Autonomia e Comunicação. -----

#### -----3. Sistema de valoração final -----

----- A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante da seguinte fórmula: -----

$$\text{CF} = 70\% \text{AC} + 30\% \text{EAC}$$

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

-----Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo motivo de exclusão do presente procedimento a falta de comparência do candidato ou a obtenção de uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos. -----

-----Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

O Júri,

Antonino Pereira (Presidente): *[Assinatura]*

Renato Carvalho (Vogal): *[Assinatura]*

Ana Raquel Romão (Vogal): *[Assinatura]*

JR

**ANEXO I da ATA Nº 1**  
**Ficha de Avaliação Curricular**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**1. Habilidades Académicas**

Mestrado nas áreas a concurso	2 Valores	<input type="checkbox"/>
Licenciatura entre 18 e 20	18 Valores	<input type="checkbox"/>
Licenciatura entre 15 e 17	16 Valores	<input type="checkbox"/>
Licenciatura entre 12 e 14	13 Valores	<input type="checkbox"/>
Licenciatura entre 10 e 11	11 Valores	<input type="checkbox"/>
<b>Habilidades Académicas x 30%</b>		= <span style="border: 1px solid black; padding: 2px 10px;"></span>

**2. Percurso Profissional**

*2.1 - Experiência Profissional*

Menos de 6 meses	8 Valores	<input type="checkbox"/>
De 6 a 12 meses	12 Valores	<input type="checkbox"/>
De 12 a 24 meses	14 Valores	<input type="checkbox"/>
De 25 a 48 meses	16 Valores	<input type="checkbox"/>
De 49 a 60 meses	18 Valores	<input type="checkbox"/>
Mais de 60 meses	20 Valores	<input type="checkbox"/>

*2.2 – Adequação das funções*

Sem experiência	0 Valores	<input type="checkbox"/>
Apenas experiência noutras áreas	10 Valores	<input type="checkbox"/>
Experiência em 1 a 2 áreas	16 Valores	<input type="checkbox"/>
Experiência em 3 a 4 áreas	20 Valores	<input type="checkbox"/>

$$((\text{Experiência Profissional} \times \text{Adequação das funções}) / 2) \times 60\% = \boxed{\quad}$$

**3. Produção e Investigação Científica**

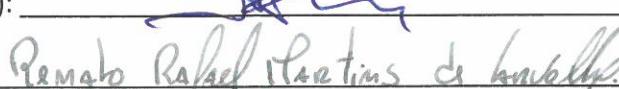
Apresentação de comunicações em congressos nacionais	10 Valores	<input type="checkbox"/>
Apresentação de comunicações em congressos internacionais	14 Valores	<input type="checkbox"/>
Autoria/Co-autoria de livros ou capítulos de cariz científico	17 Valores	<input type="checkbox"/>
Autoria/Co-autoria de publicações em revistas científicas	20 Valores	<input type="checkbox"/>

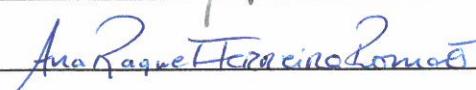
$$\text{Produção e Investigação Científica} \times 10\% = \boxed{\quad}$$

$$\text{AC} = (\text{HAx30\%}) + (\text{PPx60\%}) + (\text{PICx10\%}) = \boxed{\quad}$$

O Júri,

Antonino Pereira (Presidente): 

Renato Carvalho (Vogal): 

Ana Raquel Romão (Vogal): 

**ANEXO II da ATA Nº 1****Entrevista de Avaliação de Competências**

Candidata(o): \_\_\_\_\_

Nível classificativo	Número de competências em que o comportamento associado esteve presente
Nível elevado (20)	4 ou mais
Nível Bom (16)	3
Nível Suficiente (12)	2
Nível Reduzido (8)	1
Nível Insuficiente (4)	0

Competência	Apresenta	Não apresenta
Conhecimentos e experiência		
Planeamento e organização		
Análise da informação e sentido crítico		
Iniciativa e Autonomia		
Relacionamento interpessoal		
Comunicação		

Classificação final	
---------------------	--

O Júri,

Antonino Pereira (Presidente):

Renato Carvalho (Vogal):

Ana Raquel Romão (Vogal):